



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390

DECRETO Nº 4788, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.652/82,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da lei nº 1.726, de 28 de setembro de 1978, de Mário Simão Miranda para JERONIMA GARCIA PIMENTEL, a permissão de uso do Boxe nº 20, localizado no Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1982, 337º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de dezembro de 1982.